

**PORTARIA Nº 138/2019**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 087/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE ao Sr. SEBASTIÃO JOAQUIM RODRIGUES, portador do CPF nº 432.931.904-72 e da cédula de identidade nº 2.624.054 – SDS/PE na condição de esposo e beneficiário da ex servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, que ocupava o cargo de merendeira, nível 8, classe II, matrícula 495, lotada na Secretaria de Educação deste Município, falecida em 21 de agosto de 2019, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 21 de agosto de 2019.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
- Gerente de Previdência -